

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo PABX: (016) 644-1311/1312 - Fax: (016) 644-1313

LEI Nº 1.167

de 20 de janeiro de 1997

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÊDITO ESPE CIAL DE R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

O Dr. EDUARDO LUIZ LORENZATO; Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguin te Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), parafazer face as despesas com a Construção de Garagem e Almoxarifado Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:-

20 - SAUDE E SANEAMENTO

209 - Saude

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 20 de janeiro de 1997

> DR.EDUARDO LUIZ LORENZATO = PREFEITO MUNICIPAL =

Puplicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no Augarode costume.

ELENA MARIA ALVES LORENZATO

= SECRETÁRIA =